PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00594/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a contratar com a firma Mocar Ltda. Industria e comércio a construção de um mercado Público Municipal no bairro das Rocas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a firma Mocar Ltda. Industria e comércio a construção de um mercado Público no bairro ds Rocas, desta Capital, mediante as condicoes e clausulas que forem estipuladas entre as partes contratantes, ficando assentado que todas as despesas desde as sondagens e prospeccao do solo ate o "habite-se", correráo por conta da firma contratante.

art. 2º - Para realização da obra em apreco fica doado a firma contratante o terreno municipal de 2.425,70m2 de área, indispensavel a execução dos Serviços e com os limites seguintes:

NORTE - Av. Januario Cicco.....c/43,70m
SUL - Terreno Municipal.....c/37,90m
LESTE - Legiao Brasileira de assistência
Policlina de Pescadores e terre-
no municipal.....c/74,50m
OESTE - Rua Projetada.....c/52,50m; tudo de acordo com a planta anexa.

Art. 3º - E concedida a firma contratante, pelo prazo de 25 anos isenta de impostos presente e futuros, incidentes sobre a obra contratada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 26/09/1956.